TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 9.762/2023/CDM Ref.: Processo nº 1.077.241

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 28/03/2023, nos termos do acórdão à peça nº. 22, publicado no "DOC" de 12/04/2023 e intimamos V.Sa. do despacho de peça nº. 31 (cópia anexa), no qual foi deferido o parcelamento da multa em 12 parcelas consecutivas, que serão corrigidas monetariamente, conforme o art. 3º da Resolução 13/2013. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento da primeira parcela.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**. Para emissão das demais parcelas subsequentes, Vossa Senhoria deverá proceder da mesma forma. Destaca-se que o não pagamento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, conforme disposição do § 3º do artigo 366 do Regimento Interno.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR. CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL, NA ÉPOCA AVENIDA AMÉRICA, Nº. 368, CENTRO PIRAPORA/MG

CEP: 39.272-090

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 9.762/2023/CDM

PROCESSO: 1.077.241 **EXERCÍCIO:** 2016

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 28/03/2023

PUBLICAÇÃO: DOC de 12/04/2023

TRÂNSITO EM JULGADO: 09/05/2023

VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 26/06/2023

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA

CPF: 693.309.054-04

Multa

Multa aplicada tendo em vista a ocorrência das seguintes irregularidades:

a) contratação de serviços de escritório de advocacia e de contador sem a formalização de processos administrativos próprios e;

b) a realização de despesa sem o prévio empenho.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido05/2023R\$ 4.000,001,0000000R\$ 4.000,00

Valor devido: R\$ 4.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 4.000,00

Valor histórico total devido corrigido: R\$ 4.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 15/05/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Valor da parcela 1/12: R\$ 333,37

Técnico Responsável: ANTÔNIA M. CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

Data de Geração do Relatório: 05/06/2023

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	20/07/2023	333,37		
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número					
1615-2/00603185-4	00000103102		Autenticação Mecânica			

⊗ BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03206.004008 00103.102174 5 94170000033337

Local de Pagamento							Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento							20/07/2023	
Beneficiário					CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -					28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	-	Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
05/06/2023	0000103102	DV	N		05/06/2023		00000103102	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda Quanti		vloeda Va		Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$						333,37
Instruções	•	-			1		(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 9762/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1077241								0,00
	'	,						
Parcela 1 de 12 Decisão de 28/03/2023							(-) Outras Deduções	
								0,00
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br							(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							(·) Mora / maria	
								0,00
							(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário							-	0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS							(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							333,37	
Pagador	, 5 22222		-					,

Pagador

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA - CPF: 693.309.054-04

AVENIDA AMERICA, 368, CENTRO, PIRAPORA/MG

CEP: 39.272-090

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

